



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.435

Resolve sobre requerimento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 226ª reunião ordinária, realizada em 04 de novembro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Deferir o requerimento nº 14.212/2003, de **Giovana Teresa Lemos**, referente ao abono de faltas da disciplina "Geologia Ambiental" (GEO 107), determinando os seguintes procedimentos:

- a) que o Departamento de Engenharia Geológica assegure à aluna o direito de freqüentar as aulas e ser avaliada na disciplina "Geologia Ambiental" (GEO 107);
- b) que o DEGEO comprove a apuração da freqüência desta aluna até a presente data;
- c) que a requerente seja avaliada por médico desta Universidade;
- d) que, caso seja pertinente o atestado médico apresentado pela requerente, sejam desconsideradas as suas faltas no período de 08 de setembro a 07 de outubro deste ano.

Ouro Preto, em 04 de novembro de 2003.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente